

CAMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA - PR.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 9:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal de Pranchita, sob a presidência do Vereador Eron Aramis de Souza, Presidente da Câmara Municipal, realizou-se a Audiência Pública para avaliação e discussão do Projeto de Lei nº 12/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, fazendo jus aos dispositivos legais concernentes a aludida matéria que estão presentes no art. 4º e 48 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e art. 165 da Constituição Federal. A audiência contou com a presença dos vereadores Oliveto Luiz Gnoatto, Noeli Aparecida de Oliveira Algeri, Velci Carlos Moresco, Daniel Souza da Luz E Luci Maria Faquinello Prigol, bem como fora transmitida por mídias sociais (Facebook). Também contou com a presença do Senhor Leudecir Vicente, Secretário de Finanças do Executivo Municipal. O Vereador Eron Aramis de Souza agradece a presença dos Presentes e passa a palavra ao Senhor Leudecir Vicente. O Senhor Leudecir Vicente cumprimenta a todos que estão presentes e inicialmente elucida que a LDO é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual. Esclarece ainda que o objetivo da lei em discussão é: orientar a elaboração da proposta orçamentária e a execução do orçamento; servir como instrumento de fundamentação para realização de despesa com pessoal, dívida contratual, concessão de renúncia de receita; ser base para a execução do orçamento, caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja convertido em lei; contemplar as políticas da atual gestão governamental, definidas pelo Plano Plurianual; assegurar os recursos necessários à execução das despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal; e por fim evidenciar a transparência da gestão fiscal. Após, fora feita a leitura dos principais artigos do Projeto de Lei nº 12/2022. Dando continuidade, foi esclarecido que a LDO deve conter os quadros de estimativas e projeções das receitas, despesas e dívidas consolidadas; os anexos de metas fiscais compreendendo as receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida no último dia do exercício; o anexo de riscos fiscais, onde se avalia os passivos contingentes e outros riscos fiscais, capazes de afetar as contas públicas. A lei em discussão traz também 07 (sete) demonstrativos, dentre os quais constam: as metas anuais; a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior; um demonstrativo onde consta a evolução da receita; a estimativa e compensação de renúncias de receitas; a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, demonstrativo dos projetos em andamento na data de envio do Projeto de Lei da LDO, e, por fim, o demonstrativo dos riscos fiscais. Feita a apresentação dos dados, o Senhor Leudecir Vicente coloca-se a disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Em seguida o Presidente informou que a Audiência Pública estará disponível nas mídias sociais desta Casa, sendo que os links estão disponíveis no site desta Casa de Leis (www.pranchita.pr.leg.br). Após o esclarecimento das questões formuladas, o Vereador Eron Aramis de Souza agradece a presença da equipe técnica, dos vereadores e encerra a Audiência Pública.

A Some

Adas